



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 414, DE 28/ABRIL/1993

DISPÕE SOBRE COOPERAÇÃO OPERACIONAL COM OS
MUNICÍPIOS VIZINHOS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio -
Verde, M.G., por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome ,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Cooperação Operacional entre o Mu -
nicípio de São Sebastião do Rio Verde e os Municípios
Vizinhos.

INCISO I - Fica determinado que o Município poderá -
participar de SISTEMAS DE MUTIRÕES com os -
demais Municípios Vizinhos.

INCISO II- O Município poderá receber ajuda operacio-
nal de transportes e máquinas operatrizes -
para conservação de Estradas e demais ser-
viços, e oferecer ajuda aos Municípios Vi-
zinhos dentro de suas disponibilidades o -
peracionais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão den -
tro das disposições orçamentárias.

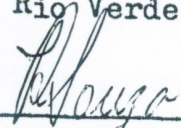
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei -
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam-
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 28/Abril/1993.

Publicado em:

28/04/93


Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal